SEC.MUN. DE PLAN. E MOD. DE GESTÃO
PUBLICADO EM PLACAR
EM: 22/04/2021

GOVERNO DE 2021-2024
PEDRO AFONSO
DESENVOLVIMENTO E JUSTIÇA SOCIAL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO
GABINETE DO PREFEITO
(gabjoaquimpinheiro@gmail.com)
ADM.: 2021/2024

LEI N.º 33/2021 de 22 (vinte e dois) de abril de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO
PROTOCOLO
RECEBI EM 23/04/2021
Maria do Rosario
Assinatura

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO E CONSEQUENTES ALTERAÇÕES NO PPA (PLANO PLURIANUAL) 2020-2021, NA LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS) 2021 E NA LOA (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL) 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas por lei, e sob demais prerrogativas existentes, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2020-2021 - Lei n° 16 (de 18 (dezoito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) -, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício financeiro de 2021 - Lei nº 17 (de 18 (dezoito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) – e a Lei Orçamentaria Anual (LOA) - Lei n° 15 (de 18 (dezoito) de dezembro de 2020 (dois mil e vinte) -, mediante a inclusão da ação intitulada **"PROJETO SÓCIO-HABITACIONAL E REGULAMENTAÇÃO DOS BAIRROS" do Programa 0013 – MORADIA DIGNA**, através da Rubrica orçamentária descrita abaixo:

I - Dotação Orçamentária: 02.13.16.482.0013.1.006. – Estando escrito em Fonte de Recursos (Livres e Vinculados), Fontes: 00.010.000 - Recursos Próprios e 00.102.000 – Doações;

II - Inclusão do FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. Em conformidade com a Lei de criação, de n.° 54 – de 08 (oito) de outubro de 2009 (dois mil e nove).

Art. 2.º O crédito a que se refere o artigo 1.º, supra, será coberto e a sua redução se dará apenas pela transposição da ação já existente no Orçamento atual previsto na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E OBRAS – SMDUHO, Ação 02.08.15.451.0014.2.021.**, sendo remanejado para o **FMHIS – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social. A Dotação Orçamentária 02.13.16.482.0013.1.006 referente ao PROJETO SÓCIO-**

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024

HABITACIONAL E REGULAMENTAÇÃO DOS BAIRROS consistirá no valor a seguir descrito:

I - R$ 515.000,00 (quinhentos e quinze mil reais).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024

JOAQUIM MARTINS PINHEIRO FILHO
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Pedro Afonso
Estado do Tocantins

FERNANDO MORAES
Sec. Mun. de Planejamento e Modernização de Gestão
("DECRETO N.º 404/2021")

Fernando Moraes
Sec. Municipal de Planejamento e Modernização de Gestão
Decreto nº 404/2021

Joaquim Martins Pinheiro Filho
Prefeito de Pedro Afonso
2021/2024